SECRETARIA DA Cidadania e Justiça

TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RESULTADO DA ETAPA DE HABLITAÇÃO/ FASE DE RECURSO

Divulgação das entidades representantes da Sociedade Civil, que estão aptas a concorrer no Fórum de Eleição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CEDDH/TO, Biênio 2020/2022, após análise de recursos.

A Comissão Eleitoral do **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS – CEDDH/TO**, no uso da competência que lhe confere o disposto na Resolução nº. 03, de 12 de agosto de 2020, (DOE n° 5663).

Após o prazo final para apresentação de recursos, conforme o novo cronograma divulgado, a Comissão Eleitoral, torna público à todos os interessados e participantes a relação das entidades representantes da Sociedade Civil, que estão aptas a participarem do Fórum de Eleição – Biênio 2020/2022.

HABILITADAS

1.	Conselho Regional de serviço Social - CRESS
2.	União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE

INABILITADAS

Entidades representantes da Sociedade Civil		Documento faltante ou incompleto (conforme Resolução nº. 03, de 12 de agosto de 2020):
1.	Coletivo Nacional de Juventude Negra - ENEGRECER	Cópia Estatuto social, Art. 10º, II – Não apresentado; Certidão CNPJ, Art. 10º, III – Não apresentado; Comprovante de residência do representante da entidade, Art. 10º, V – Incompleto; Currículo do suplente, 5º c/c 10, VIII e IX – Incompleto.

2.	Associação de Desenvolvimento dos Rios Araguaia e Tocantins – ADPRATO	Relatório de atuação em Direitos Humanos, Art.9º, VI – Incompleto; Carta de Intenções, Art.10º, X – Não apresentado.
3.	Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins – FACOM TO	Requerimento de inscrição, Art. 10º, I – Não apresentado; Comprovante de residência do representante da entidade, Art.10º, V – Incompleto; Relatório de atuação em Direitos Humanos, Art. 9º, parágrafo único 1ª parte – Não apresentado; Declaração da coordenação atestando funcionamento da entidade, art. 9º, parágrafo único – Não apresentado; Declaração certificando veracidade da documentação cadastrada. Art.10º, anexo VII – Não apresentado; Currículo titular e suplente Art. 5º. VIII e IX – Incompletos; Carta de Intenções, art. 10º, X – Não apresentado.

Resultado divulgado em 03 de novembro de 2020, às 13h45 min pela Comissão Eleitoral, assinado por mim Sabrina R. de Santana – Presidente da Comissão Eleitoral.

SabSantana